



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 2.890, de 12 de maio de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 502.700,00 (quinhentos e dois mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria Municipal Da Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura

20.601.0601.1904 Fomento Ao Setor Agropecuário - MAPA

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 487.500,00

Órgão: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 15.200,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação proveniente do contrato com a União por intermédio do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 487.500,00 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 02 Departamento De Obras

15.451.0058.2035 Cons.E Man.Veíc. Máq.E Rede Rodov.Munic.

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 15.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de maio de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos